



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Ofício nº 131/2019/ADM

São Miguel da Boa Vista/SC, 30 de setembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor  
Vanderlei Luis Riffel  
SCNET Equipamentos de Informática  
Maravilha – SC

**Assunto: Resposta à defesa prévia à notificação**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 938.411.089-20 e Carteira de Identidade nº. 3.299.783, residente e domiciliado na localidade de Linha Anta Gorda, Interior, município de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, vem **RESPONDER** a empresa SCNET EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.562.969/0001-03, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 585, Loja 01, Centro, no Município de Maravilha – SC, da aplicação da penalidade do item 16.2 , c) da cláusula decima sexta – das sanções administrativas, do processo licitatório 48/2019 – Modalidade pregão presencial.

De acordo com as sanções administrativas do processo licitatório 48/2019, o Município de São Miguel da Boa **RESOLVE**: A empresa SCNET EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA sofrerá a penalidade de fazer o pagamento de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa em assinar o termo contratual e também ficará impedida de contratar com o Poder Público de São Miguel da Boa Vista



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



por 02 anos contados a partir da presente notificação. Referido valor deverá ser recolhido no prazo de 05 dias aos cofres públicos, na agência 0858-3 Banco do Brasil, conta 603320-2.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

**VILMAR SCHMAEDECKE**  
Prefeito Municipal